EMENDA Nº. 195 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Alteração da redação da Ação 1242 – Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, da Unidade Orçamentária 02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA 2026), para atualização de sua denominação e aperfeiçoamento de seu escopo programático.

EMENDA *MODIFICATIVA*

Modifica a redação da Ação 1242 – Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, da Unidade Orçamentária 02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prevista no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA 2026), para atualização de sua denominação e aprimoramento de seu escopo programático.

Art. 1º Esta Emenda modifica a redação da Ação 1242 – Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, da Unidade Orçamentária 02.131 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Ação Orçamentária 1242 – "Manutenção do Fundo Municipal de Esporte", passa a vigorar com a seguinte Nova Redação (NR):

> "Ação Orçamentária 1242 – Implantação e Fortalecimento do Fundo Municipal de Esporte." (NR)

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A presente Emenda Modificativa propõe a alteração da redação da Ação 1242 – "Manutenção do Fundo Municipal de Esporte", passando a denominar-se "Implantação e Fortalecimento do Fundo Municipal de Esporte". A alteração tem como objetivo não apenas atualizar a nomenclatura, mas também indicar de forma explícita a prioridade do Município em criar e estruturar esse importante instrumento de política pública esportiva, ainda não formalmente instituído por lei complementar.

A criação do Fundo Municipal de Esporte constitui medida estratégica para garantir a destinação de recursos específicos e contínuos ao desenvolvimento esportivo local, promovendo a inclusão social, a democratização do acesso às práticas esportivas e o fomento a atletas de diferentes modalidades, incluindo paratletas. Ao instituir e fortalecer o Fundo, o Município estará apto a organizar programas, projetos e eventos esportivos com planejamento, transparência e sustentabilidade, fomentando a formação de talentos, o lazer, a saúde e a qualidade de vida da população.

O fortalecimento do Fundo Municipal de Esporte se ancora em dispositivos legais nacionais e municipais que reconhecem o esporte como direito social e instrumento de promoção da cidadania. A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 217, estabelece o dever do Estado de fomentar o desporto e assegurar o acesso à prática esportiva. Além disso, a Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) e a Lei FEDERAL nº 10.891/2004 (Lei da Bolsa-Atleta) reforçam a necessidade de políticas públicas estruturadas para o incentivo e suporte a atletas, incluindo modalidades paralímpicas, garantindo equidade no acesso aos recursos e oportunidades.

No âmbito municipal, a formalização do Fundo permitirá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer planejar, executar e monitorar programas esportivos de forma estruturada, promovendo a participação cidadã, o desenvolvimento de talentos locais, o incentivo a

eventos e a melhoria da infraestrutura esportiva. A criação e consolidação do Fundo representam, assim, um passo fundamental para institucionalizar a política pública de esporte, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, contínua e voltada ao benefício de toda a população de Parnamirim.

Dessa forma, esta Emenda contribui para a implantação de um instrumento jurídico-administrativo essencial à promoção do esporte, da inclusão social e da cidadania, consolidando o compromisso do Município com políticas públicas planejadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora